

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

SETOR REQUISITANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Coordenadoria de Saúde Bucal	Herica Priscila da Nobrega Nogami
Centro de Especialidades Odontológicas-CEO	Sahid Tadeu Moraes Dahas Jorge
E-MAIL: capanema.pa.gov.br	

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar para viabilidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos, Material de consumo e Instrumentais odontológicos, para Atender às Demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA, bem como, buscamos apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência.

2. PARÂMETROS NORMATIVOS

2.1. Parâmetros Normativos Gerais para Contratações Públicas:

2.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dispõe sobre os princípios básicos que regem as contratações públicas, a exemplo do artigo 37, XXI, que estabelece o princípio da isonomia e a obrigatoriedade de licitação;

2.1.2. Lei n. 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.1.3. Lei n. 4.320/64, normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

2.1.4. Lei Complementar n. 101/2000, normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

2.1.5. Decreto Lei n. 4.657/1942, Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

2.1.6. Lei Municipal Nº 6.557, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as normas específicas de licitações e contratações no município de Capanema.

2.1.7. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

3. DA DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, Lei nº 14.133/21).

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA, por meio da Coordenadoria de Saúde Bucal, apresenta a presente justificativa visando a contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de equipamentos, materiais de consumo e instrumentais odontológicos. Esta contratação é essencial para atender às demandas do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos consultórios odontológicos instalados nas 23 (vinte e três) Unidades de Saúde da Família (USFs) do município.

3.2. Precisa-se do objeto mencionado no parágrafo anterior para abastecimento do estoque que no presente momento se encontra com saldo somente para mais 01(um) mês, e também para garantir a contínua implementação das equipes de Saúde Bucal na estratégia Saúde da Família com vistas à ampliação do acesso aos serviços, assim como a substituição de equipamentos que se apresentam inservíveis por depreciação pelo desgaste em decorrência do uso e do tempo, tal aquisição é necessária para garantir a continuidade, a qualificação do serviço e prestação do atendimento preventivo, cirúrgico e reabilitador, dessa forma, garantindo o cuidado e atenção integral aos indivíduos e suas famílias em relação à Saúde Bucal no Município de Capanema/PA.

3.3. A necessidade do objeto também é para ampliação de serviços com a inclusão de novos procedimentos odontológicos; atender a demanda crescente em decorrência do aumento da demanda por serviços odontológicos; e Manutenção da qualidade para garantir padrões de qualidade e segurança.

3.4. A rede municipal de saúde possui uma demanda crescente e contínua por atendimentos odontológicos, os quais exigem uma estrutura adequada, com equipamentos em pleno funcionamento, materiais específicos e instrumentais devidamente esterilizáveis e de boa qualidade. A Coordenadoria de Saúde Bucal, responsável por planejar e garantir a execução das ações odontológicas, depende diretamente do suprimento regular desses itens para assegurar o atendimento qualificado à população.

3.5. Dentre os objetivos desta contratação, destacam-se:

3.5.1. Garantir a continuidade dos serviços odontológicos nas USFs e no CEO, sem interrupções causadas por falta de insumos;

3.5.2. Assegurar a qualidade e a segurança dos atendimentos, por meio do uso de materiais e instrumentais adequados às normas técnicas e sanitárias;

3.5.3. Atender às normativas do SUS e da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de materiais padronizados e esterilizáveis;

3.5.4. Reduzir riscos de infecção cruzada, com o uso de insumos de uso único e instrumentais adequadamente esterilizáveis;

3.5.5. Modernizar e manter em funcionamento os equipamentos odontológicos, fundamentais para os diversos procedimentos realizados na atenção básica e especializada.

3.6. Atualmente, os serviços odontológicos são prestados por meio da Coordenadoria de Saúde Bucal que possui consultório instalados nas 23 Unidades Saúde da Família-USF do Município de Capanema/PA, 01 Centro de Especialidade Odontológica-CEO, e em eventual necessidade no Centro de Especialidades Médicas-CEM, localizados nos seguintes endereços:

UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA -USF			
Nº	UNIDADE	ENDEREÇO	Coordenador
01	Raimundo Sousa Reis(campinho-I)	Trav. Fernando Tavares, Bairro: Campinho, Capanema/PA	Enfa. Patricia Silva
02	Fernando Mendes (caiq-tarde)	Trav. Fernando Tavares Bairro: Campinho, Capanema/PA.	Enfa. Ana paula
03	Maria Rosa Batista (areia branca)	Av. Barão de Capanema Bairro: Areia branca, Capanema/PA	Enfa. Luine
04	Dr. Neomar Varela (manhã)	Rua Baltazar de Queiroz, 126 Bairro: EEOB, Capanema/PA	Enfa. Rosimary
05	Raimundo Ambé (tarde)	Rua Baltazar de Queiroz, 126, Bairro: EEOB, Capanema/PA	Enfo. Matheus
06	Dr. Jorge Netto da Costa	Rua Dr. Manoel Valente, Bairro: Almir Gabriel	Enfa. Sabrina Zarife
07	Manoel Valente	Rua Bom Jardim, Bairro: D. João VI	Enfa. Stefane Pinto
08	Arnoldo Tavares	Rua São José, Bairro: São José	Enfa. Raira
09	Inussum	Rua Tupinmbas, Bairro: Inussum	Enfa. Luana Amorim
10	José Valdo Prote	Trav. Pedro Teixeira, Bairro: Primeira travessa	Enfa. Luana Gomes
11	Bairro de Fátima	Trav. Ouricurizinho, Bairro: Fátima	Enfa. Aristela Lira
12	Walter Pinheiro Lobato	Rua Rosa Costa, Bairro: Mutirão	Enfa. Thaina Silva
13	Jorge Nogueira Figueiredo	Av. Barão de Capanema, Bairro: Caixa D'água	Enfa. Hemilly Enfo. Renato
14	Reginaldo N de V Romariz	Estrada de Bragança, Bairro: S. Pedro/S. Paulo	Enfa. Gabriella Maria
15	Francisco C de oliveira	Rua São João, Bairro: São João Batista	Enfa. Aline Queiroz
16	Ovídea	Rua São João, Bairro: São João Batista	Enfa. Aline Queiroz

17	Waldemar de Queiroz	Rua Miguel Queiroz, Bairro: Pedreira	Enfa. lizangela Fonseca
18	Califórnia	Vila Califórnia	
19	Juvenal B de Sousa Maria	Rua Senador Lemos, 74, Bairro Mirasselas	Enfa. Joana Carla
20	Josefha Murrieta	Rua Principal s/n, Bairro: São Cristóvão	Enfa. Luiza Nataly
21	Ana Gonçalves F de Melo	Av. Frederico Fernandes, Bairro: Tauari/Malacaxeta	Enfa. Victória Mendes
22	Igarapé Apara	Segredinho/Tauari	
23	Nova Assis	Km 11 Rod. Capanema/Bragança, Bairro: Nova Assis	Enfa. Ana Beatriz
CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA -CEO			
24	Centro de Especialidade Odontológica-CEO	R. Baltazar de Queirós, 130-172 - Oliveira Brito, Capanema - PA, 68701-350.	
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS -CEM			
25	Centro Especializado em Medicina-CEM	Rua Baltazar de Queiroz, 159, Bairro: EEOB	Alceny Gama

3.7. Em relação ao quantitativo dos itens, foi baseado no levantamento da necessidade realizada pela Coordenadoria de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas-CEO mediante a necessidade mensal dos produtos a ser contratada que, por sua vez, fora quantificado para o período de 12 (doze) meses. Já os equipamentos, foram quantificados mediante a necessidade destes para auxílio no desenvolvimento das atividades ou na substituição daqueles que se encontram deteriorados pelo tempo de uso.

3.8. A contratação de empresa especializada via pessoa jurídica permite maior agilidade no fornecimento, garantia técnica sobre os produtos entregues, assistência pós-venda quando necessário (especialmente em equipamentos) e cumprimento de prazos essenciais para a continuidade das ações da saúde bucal.

3.9. Portanto, a presente contratação se faz imprescindível para garantir a qualidade, a eficiência e a regularidade dos serviços odontológicos ofertados à população de Capanema/PA, contribuindo significativamente para a promoção da saúde e bem-estar da comunidade.

4. DEMONSTRAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/21).

4.1. A contratação se alinha ao Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA, estando prevista no Plano de Contratação Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – LOA, demonstrado nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde
Tv. Cesar Pinheiro, nº 297 - Centro - Capanema, PA, 68.700-070

@prefeituracapanema
Prefeitura de Capanema
capanema.pa.gov.br

Unidade	0703- Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.301.0048.2.044- Manutenção do Centro de Espec. Odontológicas- CEO 10.301.0048.2.043- Manutenção do Programa Saúde Bucal
Elemento de Despesa	33.90.30.00- Material de Consumo
Subelemento	33.90.30.10- Material Odontológico 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 44.90.52.08- Aparelhos Equipamentos Odontológicos

4.2. As dotações orçamentárias acima foram informadas por meio de parecer de dotação emitido pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/21)

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por item.

5.2. Quanto às especificações técnicas do objeto, foram obtidas por meio do levantamento de estudo da necessidade realizado pelo Corpo Técnico desta Secretaria Municipal de Saúde-SMS. Contudo, ressalta-se, que as especificações atendem aos padrões mínimos de qualidade do mercado.

5.3. Da Habilitação:

5.3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

5.3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão as previstas no edital do Pregão Eletrônico.

5.3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, no que couber, serão:

5.3.3.1. Comprovação de aptidão para fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.3.3.2. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

5.3.3.3. Apresentar Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da Sede da licitante;

5.3.3.4. Autorização de Funcionamento Específica (AFE), expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/1976, Decreto Federal nº 8.077/2013, Lei Federal nº 9.782/1999 e Portaria Federal nº 2.814/1998.

5.3.3.5. Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a certidão de quitação da anuidade do responsável técnico, bem como, da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora.

5.4. Das Obrigações da Contratada:

5.4.1. Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no contrato, edital e proposta de preços;

5.4.2. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

5.4.3. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

5.4.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.4.5. A CONTRATADA deverá prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato;

5.4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

5.4.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será exigido os seguintes documentos: Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.4.8. Manter sigilo sobre documentos elaborados, assuntos tratados, bem como àquelas situações das quais tenha acesso, e abster-se da execução de atividades alheias.

5.4.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.4.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

5.5. Da Forma, prazo e condições de Pagamento:

5.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de compra, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.5.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.5.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.5.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.5.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.6. Da Sustentabilidade:

5.6.1. **Requisitos Ambientais:** Preferência por produtos com certificações ambientais (ex.: ISO 14001, FSC, selo ABNT ecológico); Equipamentos odontológicos com eficiência energética (uso de tecnologia que reduza o consumo de eletricidade e água); Materiais biodegradáveis ou recicláveis sempre que possível, reduzindo impactos ambientais; e Gestão sustentável de resíduos: exigência de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e destinação adequada de resíduos odontológicos.

5.6.2. Eficiência no Uso de Recursos: Aquisição de insumos e instrumentais com maior durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de substituição frequente; Produtos que minimizem desperdício, como seringas dosadoras e embalagens com menor impacto ambiental; e Redução no uso de mercúrio e substâncias tóxicas em equipamentos e materiais.

5.6.3. Critérios Sociais e Econômicos: Prioridade para fornecedores que adotem boas práticas trabalhistas e sociais, evitando trabalho infantil ou condições degradantes; Incentivo à aquisição de produtos de fornecedores locais ou regionais, fortalecendo a economia local; e Exigência de comprovação de responsabilidade socioambiental nas empresas fornecedoras.

5.6.4. Normas e Certificações: Exigência de conformidade com as normas sanitárias e ambientais da ANVISA, ABNT e ISO, Materiais e equipamentos livres de substâncias proibidas, conforme regulamentos ambientais nacionais e internacionais.

5.6.5. Impacto ao Longo do Ciclo de Vida: Consideração dos impactos ambientais desde a produção, transporte, uso e descarte dos materiais e equipamentos; e Adoção de critérios que incentivem reuso, reciclagem e descarte adequado dos produtos odontológicos.

5.7. Da Garantia Contratual:

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que, pelas características do objeto da contratação o risco de inexecução e/ou inadimplemento é extremamente baixo.

5.8. Da Subcontratação

5.8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, dada sua unicidade e por se tratar de serviço comum, com variado número de fornecedores possíveis.

5.9. Indicação de marca e modelo

5.9.1. As licitantes deverão informar em suas propostas de preços as marcas/modelos dos itens ofertados na fase de lances e cadastrados na plataforma onde o Pregão será realizado.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso IV, Lei nº 14.133/21)

6.1. Para levantamento do quantitativo total estimado usou-se por base as informações dispostas no Documento de Formalização de Demanda enviado pelos Setores Requisitantes, visando atender a demanda pelo período de vigência contratual de 12 (doze) meses, conforme disposto na planilha abaixo:

EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DE INSTRUMENTAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL
01	PERFURADOR DE AINSWORTH	UNID	10

02	ARCO PORTA – DIQUE (ABERTA)	UNID	40
03	PINÇA PORTA GRAMPOS	UNID	40
04	GRAMPO Nº200-para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	40
05	GRAMPO Nº201 - para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	40
06	GRAMPO Nº202 - para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	40
07	GRAMPO Nº203- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	40
08	GRAMPO Nº204- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	40
09	GRAMPO Nº205- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	40
10	GRAMPO Nº206- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	40
11	GRAMPO Nº207- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	40
12	GRAMPO Nº208- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	40
13	GRAMPO Nº209- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	40
14	CURETA DE PESCOÇO LONGA- em material de aço inoxidável autolavável.	UNID	40
15	ESPELHO CLINICO Nº05- em material aço inoxidável autolavável, formato plano e/ou esférico.	UNID	500
16	CABO DE ESPELHO CLINICO Nº05 - em material aço inoxidável autoclavável, formato plano e/ou esférico.	UNID	500
17	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO- em material de polímero autolavável.	UNID	100
18	CANETA CONTRA ÂNGULO- em material de polímero autoclavável.	UNID	100
19	MICRO MOTOR- em material de polímero autoclavável.	UNID	100
20	PINÇA KELLY RETA- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100

21	FOTOPOLIRIMIZADOR- wireless (portátil) com 3 modos de potência pré-programados, comprimento de onda ideal entre 440 e 380 nm e potência 1500 mwcm2.	UNID	100
22	RÉGUA ENDODONTICA- fabricado em polímero resistente e autoclavável, milimetrada, tamanho 40 milímetros.	UNID	20
23	GENGIVÔTOMO DE ORBAN Nº 1-2- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	40
24	GENGIVÔTOMO DE KIRKLAND Nº 15-16- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	40
25	CINZEL DE OCHSENBEIN Nº01- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	40
26	CINZEL DE OCHSENBEIN Nº02- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	40
27	CINZEL DE OCHSENBEIN Nº03- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	40
28	CINZEL DE OCHSENBEIN Nº04- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	40
29	CINZEL DE FEDI Nº02- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	40
30	CINZEL DE WEDELSTAEDT 3-4- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	40
31	LIMA SCHUGER Nº 9-10- em material aço inoxidável autoclavável.	UND	50
32	LIMA HIRSCHFELD Nº 3-7- em material aço inoxidável autoclavável.	UND	50
33	DESCOLADOR MOLT 2-4- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	40
34	CURETA GOLDMAN FOX 1- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	40
35	CURETA GOLDMAN FOX 2- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	40
36	CURETA GOLDMAN FOX 3- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	40
37	CURETA GOLDMAN FOX 4- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	40
38	SONDA MILIMETRADA WILLIAMS Nº23- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	300
39	SONDA EXPLORADORA CLINICA Nº 05- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	300
40	SONDA NABERS MILIMETRADA- em material aço inoxidável autoclavável, com ponta ativa de 12mm.	UNID	50
41	PEDRA DE AFIAR CURETAS	UNID	50

42	PINÇA DENTE DE RATO	UNID	200
43	CURETAS GRACEY 5-6	UNID	500
44	CURETA GRACEY 7-8	UNID	500
45	CURETA GRACEY 11-12	UNID	500
46	CURETA GRACEY 13-14	UNID	500
47	FOICE Nº00	UNID	40
48	ESPATULA DUPLA P/ CERA Nº31- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
49	ESPATULA DUPLA OITAVA Nº70- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
50	DESCOLADOR MOL Nº9- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
51	ESPATULA DE LECRON Nº 05- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
52	ESPATULA Nº 24- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
53	LAMPARINA DE ALUMINIO	UNID	20
54	MOLDEIRA METALICA PERFURADA P/ DESDENTADO INFERIOR Nº 04- em material de alumínio.	UNID	400
55	MOLDEIRA METALICA PERFURADA P/ DESDENTADO INFERIOR Nº 05- em material de alumínio.	UNID	400
56	MOLDEIRA METALICA PERFURADA P/ DESDENTADO INFERIOR Nº 06- em material de alumínio.	UNID	400
57	MOLDEIRA METALICA PERFURADA P/ DESDENTADO INFERIOR Nº 07- em material de alumínio.	UNID	400
58	MOLDEIRA METALICA PERFURADA P/ DESDENTADO INFERIOR Nº 08- em material de alumínio.	UNID	400
59	MOLDEIRA METALICA PERFURADA P/ DENTADO INFERIOR Nº 04- em material de alumínio.	UNID	400
60	MOLDEIRA METALICA PERFURADA P/ DENTADO INFERIOR Nº 05- em material de alumínio.	UNID	400
61	MOLDEIRA METALICA PERFURADA P/ DENTADO INFERIOR Nº 06 - em material de alumínio.	UNID	400
62	MOLDEIRA METALICA PERFURADA P/ DENTADO INFERIOR Nº 07 - em material de alumínio.	UNID	400
63	MOLDEIRA METALICA PERFURADA P/ DENTADO INFERIOR Nº 08- em material de alumínio.	UNID	400

64	FRESA TUNGSTENIO MINICUT – TAJA VERMELHA 1517 PERA-CORTE CRUZADO FINO	UNID	30
65	FRESA TUNGSTENIO MINICUT – TAJA VERMELHA 1513 PERA-CORTE CRUZADO FINO	UNID	30
66	PEDRA PIRANHA SCHELBLE TRIMER BRANCA	UNID	30
67	OGIVA P/ ACABAMENTO DE ACRILICO H334K VERDE	UNID	30
68	ALAVANCA RETA	UNID	500
69	FORCEPS Nº150 - em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	300
70	FORCEPS Nº151- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	300
71	FORCEPS Nº18R- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	300
72	FORCEPS Nº18L- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	300
73	FORCEPS Nº17- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	300
74	FORCEPS Nº16- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	300
75	FORCEPS Nº65- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	300
76	FORCEPS Nº69- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	300
77	FORCEPS Nº01- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	300
78	FORCEPS Nº222- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	300
79	FORCEPS Nº05- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	300
80	FORCEPS Nº06- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	300
81	FORCEPS Nº07- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	300
82	HOLLEMBACK	UNID	300
83	CURETA DE LUCA	UNID	200
84	COLHER DE DENTINA Nº 18- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	500
85	PINÇA CLINICA- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	500
86	PONTA DIAMANTADA Nº 1014- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	1000
87	BROQUEIRO autoclavável alumínio.	UNID	150
88	PONTA DIAMANTADA nº 4138	UNID	1000

89	CAMARA ESCURA Odontológica para revelação, cor branca.	UNID	40
90	TESOURA CLINICA RETA autoclavável, medida: 11,05cm.	UNID	500
91	ESPATULA CLINICA Nº 36.	UNID	200
92	SINDESMOTOMO em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	400
93	JOGO DE ALAVANCA SELDIN ADULTO, contendo 03 peças de material aço inoxidável autoclavável: 01L, 01R e a Alavanca Reta.	JOGO	800
94	BANDEIRINHA ANGULAR Nº 30, em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	400
95	BANDEIRINHA ANGULAR Nº 31, em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	400
96	ESPATULA DE RESINA COMPOSTA	UNID	400
97	ESPATULA PARA RESINA SUPRAFIL	UNID	500
98	BANDEJA INOX 22X9X1,5CM	UNID	300
99	BANDEJA INOX 18X8X2,5CM	UNID	300
100	BANDEJA INOX 22X12X1,0CM	UNID	300
101	BANDEJA INOX 25X34CM	UNID	300
102	BANDEJA INOX 30X22X04CM	UNID	300
103	CUBA DE INOX 9CM	UNID	200
104	CUBA DE INOX 8CM	UNID	200
105	CUBA DE INOX 10CM	UNID	200
106	CUBA INOX REDONDA COM TAMPA DE 8CM	UNID	200
107	CUBA RIM INOX	UNID	50
108	TAMBOR INOX PARA GAZE 12X12CM	UNID	100
109	CAIXA CIRURGICA COM TAMPA INOX 20X10X5CM	UNID	100
110	CAIXA CIRURGICA COM TAMPA INOX 36X22X09CM	UNID	100
111	CAIXA CIRURGICA COM TAMPA INOX 12X5X2CM	UNID	100
112	CAIXA CIRURGICA COM TAMPA INOX 07X06X03CM	UNID	100
113	CAIXA CIRURGICA PERFURADA COM TAMPA INOX 20X10X05CM	UNID	100
114	PINÇA PARA PELICULAS DE RAO - X. (Colgadura)	UNID	50
115	PORTA ALGODÃO INOX COM TAMPA 10X5,5CM	UNID	100
116	MOLDERA P/ PROTESE ALUMINIO Nº04	UNID	100
117	MOLDEIRA P/ PROTESE ALUMINIO Nº05	UNID	100

118	MOLDEIRA P/ PROTESE ALUMINIO N°06	UNID	100
119	KIT ASPIRAÇÃO ENDODONTICA (01 INTERMEDIÁRIO E 03 PONTAS), DIMENSÕES: 8X16X 4CM.	KIT	80
120	SERINGA CARPULHE COM REFLUXO	UNID	500
121	LIMA PARA OSSO N° 11, TAMANHO: 24CM.	UNID	200
122	PINÇA ALVEOLO TOMO CURVO, TAMANHO 15CM.	UNID	200
123	AFASTADOR MINESOTA 14CM	UNID	200
124	SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICA	UNID	350
125	FORCEPS INFANTIL N° 04	UNID	300
126	FORCEPS INFANTIL N° 03	UNID	300
127	FORCEPS INFANTIL N°V01	UNID	300
128	APLICADOR DE DICAL DUPLO RETO INOX.	UNID	300
129	PORTA AGULHA MATHIEU INOX.	UNID	300
130	PINÇA DIETRICH DISSECÇÃO N°16CM	UNID	150
131	PINÇA DIETRICH DISSECÇÃO N° 14CM.	UNID	150
132	DESCOLADOR MOLT N° 09	UNID	200
133	CABO DE BISTURY N° 03	UNID	400
134	KIT CALCADOR DE PAIVA, SENDO 01 CALCADOR PAIVA N° 01, CALCADOR PAIVA N° 2, CALCADOR PAIVA N° 3 e CALCADOR PAIVA N° 4.	KIT	150
135	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODONTICA.	UNID	80
136	PINÇA HEMOSTATICA N° 014CM	UNID	200
137	ALAVANCA APICAL RETA	UNID	500
138	PLACA DE VIDRO 10MM	UNID	50
139	ESPATULA P/ RESINA N° 01 INTERPROXIMAL, INOX AUTOCLAVÁVEL.	UNID	350
140	ESPATULA P/ RESINA N°02 INTERPROXIMAL, INOX AUTOCLAVÁVEL.	UNID	350
141	ESPATULA P/ RESINA N°06 INTERPROXIMAL, INOX AUTOCLAVÁVEL.	UNID	350
MATERIAL DE CONSUMO			
N°	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL
142	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO (PP), CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1500



143	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO (P), CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1500
144	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO (M), CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1500
145	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO (G), CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1500
146	COMPRESSA GAZE PACOTE C/500 UNIDADES	PCT	1000
147	ANESTESICO PRILOCAINA 3%, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	1000
148	ANESTESICO LIDOCAINA 2%, CAIXA 50 TUBETES.	CX	1000
149	ANESTESICO MEPIVACAINA COM VASO 2%, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	1000
150	ANESTESICO MEPIVACAINA SEM VASO 3%, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	1000
151	ALCOOL GEL 70% INPM, EMBALAGEM DE 1 L.	L	800
152	ALCOOL 92% INPM, EMBALAGEM DE 1L.	L	800
153	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 500ML	FRASCO	500
154	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 500ML.	FRASCO	500
155	KIT DE HIDRÓXICO DE CALCIO BASE E CATALISADOR.	KIT	500
156	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFORICO 37%, PACOTE COM 03 UNIDADES.	PCT	750
157	AGULHA CURTA DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	700
158	AGULHA LONGA DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	700
159	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, FRASCO COM 10MG.	FRASCO	300
160	ANESTESICO CITANEST 3%, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	1000
161	ANESTESICO TOPICO EM GEL, FRASCO COM 200ML.	FRASCO	800
162	ENXAGUANTE BUCAL, FRASCO DE 02 LITROS.	L	1000
163	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS.	UNID	600

164	ESPONJA HEMOSTATICA, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	800
165	EUGENOL, FRASCO COM 200ML	FRASCO	500
166	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	800
167	FIO DE SUTURA SEDA Nº4.0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	800
168	FIO DENTAL, 500MTS.	UNID	500
169	FLUOR EM GEL, TUBO DE 200ML	UNID	700
170	SOLUÇÃO DE MILTON 1.0%, EMBALAGEM DE 01LITRO.	L	150
171	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LIQUIDA, FRASCO DE 10 ML	FRASCO	400
172	HIDROXIDO DE CALCIO (PA) EM PÓ, FRASCO DE 10G.	FRASCO	500
173	MÁTRIZ METALICA DE AÇO INOX 0,05MM.	UNID	500
174	MATRIZ METALICA DE AÇO INOX 0,7MM.	UNID	500
175	MICROBRUSH (PONTA GRANDE), MICROAPLICADOR ODONTOLÓGICO, POTE COM 100 UNIDADES.	POTE	850
176	MICROBRUSH (PONTA PEQUENA) MICROAPLICADOR ODONTOLÓGICO, POTE COM 100 UNIDADES.	POTE	850
177	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS ODONTOLÓGICAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, ESPRAY COM 200ML.	UNID	350
178	PASTA PROFILATICA ODONTOLÓGICA, BISNAGA COM 90GRAMAS	BISNAGA	600
179	PEDRA POMES, FRASCO DE 100GM.	UNID	600
180	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3.	UNID	600
181	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5	UNID	600
182	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2	UNID	600
183	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A4	UNID	600
184	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1	UNID	600
185	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B1	UNID	600

186	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2	UNID	600
187	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR C3	UNID	600
188	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1200
189	SELANTE ODONTOLÓGICO P/ FÓSSULA E FISSURA FOTOPOLIMERIZÁVEL.	UNID	400
190	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO, COM MDP, FRASCODE 4ML.	UNID	500
191	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	1500
192	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRURGICO, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	1000
193	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	100
194	REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE FRASCO COM 30ML.	FRASCO	400
195	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTOS E POLIMENTO, CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	600
196	TIRA DE POLIESTER, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	600
197	FILME RADIOGRÁFICO (ADULTO), CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	1000
198	FILME RADIOGRÁFICO (INFANTIL), CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	500
199	KIT DE HIGIENE DENTAL (ADULTO), CONTENDO 01 ESCOVA DE DENTE, CREME DENTAL E FIO DENTAL	KIT	3000
200	KIT DE HIGIENE DENTAL (INFANTIL), CONTENDO 01 ESCOVA DE DENTE, CREME DENTAL E FIO DENTAL.	KIT	3000
201	KIT MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO (IRM), PÓ E LÍQUIDO.	KIT	600

202	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR.	UNID	800
203	CITROL, FRASCO DE 10ML.	UNID	200
204	RESINA BARREIRA GENGIVAL (TOP DAM), SERINGA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE 02 GRAMAS	UNID	200
205	LENÇOL DE BORRACHA, CAIXA COM 26 UNIDADES.	CX	250
206	CONES DE GUTA PERCHA AUXILIAR (MF, F, FM, M), CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	300
207	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 15, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	300
208	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 20, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	300
209	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 25, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	300
210	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 30, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	300
211	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 35, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	300
212	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 40, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	300
213	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE Nº 45, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	300
214	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE Nº 50, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	300
215	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE Nº 55, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	300
216	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE Nº 60, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	300
217	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE Nº 70, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	300
218	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE Nº 80, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	300

219	LIMAS ESPAÇADORES DIGITAIS 25MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	50
220	LIMA TIPO K Nº15, TAMANHO DE 21MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	100
221	LIMAS TIPO K Nº 10, TAMANHO DE 21MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	200
222	LIMA PRIMEIRA SERIE (15-40) 25MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	100
223	LIMA PROTAPPER MANUAL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	250
224	STOPS DE SILICONE (CURSOR), 1,5MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100
225	LIMAS LENTULO 25MM, CAIXA COM 04 UNIDADES.	CX	50
226	CAPILARY (PONTA DE ASPIRAÇÃO), CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	100
227	ALGINATO PARA IMPRESSÃO, PACOTE DE 454G.	PCT.	150
228	GESSO PEDRA, PACOTE DE 01KG.	PCT	150
229	BROCAS CIRURGICA Nº 702	UNID	200
230	BROCA CIRURGICA Nº 703	UNID	200
231	BROCA CIRURGICA Nº 701	UNID	200
232	BROCA ENDO Z	UNID	100
233	BROCA 2135F	UNID	600
234	BROCA 3118EF	UNID	600
235	BROCA1015	UNID	600
236	BROCA 1016	UNID	600
237	BROCA 1012	UNID	600
238	BROCA 1011	UNID	600
239	BROCA 1030	UNID	600
240	BROCA 3195FF	UNID	600
241	BROCA CARBIDE	UNID	600
242	BROCA LARGO 1	UNID	100
243	BROCA LARGO 2	UNID	100
244	SORO FISIOLÓGICO, FRASCO DE 250ML	FRASCO	600
245	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, ROLO DE 19MMX30M.	ROLO	600
246	AVENTAL DESCARTAVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	500
247	HIDRÓXICO DE CÁLCIO ULTRACALL, SERINGA.	UNID	200
248	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA.	UNID	1000
249	CONE DE GUTA PERCHA F1, CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	200
250	CONE DE GUTA PERCHA F2, CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	200

251	CONE DE GUTA PERCHA F3, CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	200
252	FICHA CARTÃO PARA RAO - X COM 1 FURO	UNID	750
253	FICHA CARTÃO PARA RAO - X 2 FURO	UNID	750
254	PAPEL ABSORVENTE F1, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	200
255	PAPEL ABSORVENTE F2, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	200
256	PAPEL ABSORVENTE F3, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	200
257	SOLVENTE DE GUTA (OLEO DE LARANJA), FRASCO DE 10ML.	UNID	100
258	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	150
259	ALGODÃO HIDROFILO, PACOTE COM 500GR.	PCT	350
260	CLOREXIDINA 0,12%, FRASCO COM 30ML	FRASCO	200
261	KIT OXIDO DE ZINCO E ELGENOL RESTAURADOR.	KIT	200
262	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10ML.	UNID	150
263	TOUCA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100UNIDADES.	PCT	1000
264	ABRIDOR DE BOCA (ADULTO)	UNID	250
265	ABRIDOR DE BOCA (INFANTIL)	UNID	100
266	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR, KIT COM 01 FRASCO DE PÓ COM 8G, 01 BISNAGA DE RESINA C/ 9G.	UNID	100
267	LÂMINA DE BISTURY Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500
268	AGULHA HIPODERMICA 0,45X0,13MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300
269	SERINGA HIPODERMICA 10ML	UNID	300
270	SERINGA HIPODERMICA 05ML	UNID	300
271	SERINGA HIPODERMICA 20ML	UNID	300
272	BABADOR DESCARTÁVEL ODONTOLOGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	800
273	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC), FRASCO COM 20ML.	FRASCO	300
274	LIMAS PRO TAPER MANUAL 21MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	200

275	LIMAS PRO TAPER MANUAL 25MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	200
276	LIMAS PRO TAPER MANUAL 31MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	200
277	LIMAS ROTARÓIAS PRO TAPER UNIVERSAL	CX	200
278	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODONTICO.	KIT	10
279	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100
280	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO, POTE DE 25GR.	UNID	600
281	CERA UTILIDADE Nº 05, CAIXA COM 05 UNIDADES.	CX	150
282	CERA DE ARTICULAÇÃO, CAIXA COM 05 UNIDADES.	CX	150
283	POTE DAPER DE SILICONE.	UNID	100
284	RESINA COMPOSTA FLOW, COR A2	UNID	300
285	ENDO -ICE, SPRAY DE 200ML	UNID	20
286	PONTAS DE ULTRASON NEO – US (DABI ATLANTE).	UNID	20
287	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	ROLO	300
288	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M	ROLO	300
289	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CMX100M	ROLO	300
290	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	1500

6.2. O objeto deste procedimento licitatório é classificado como Bem/serviço Comum, composto por 290 (duzentos e noventa) itens, conforme definido no art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que, são bens padronizados, rotineiros, com especificações técnicas usuais no mercado, que não exigem uma solução técnica singular ou altamente especializada.

6.3. Natureza do Objeto:

6.3.1. O presente objeto a princípio se caracteriza como fornecimento contínuo, pois é realizada pela Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará graves problemas administrativos, financeiros e inerentes a eficiência da prestação dos serviços essenciais.

6.4. Regime de Execução do Fornecimento/Prestação do serviço:

6.4.1. Considerando o risco para a Administração, bem assim o critério a ser utilizado para remunerar a contratada, em relação a todos os itens a serem fornecidos, a contratação adotará o regime de fornecimento por unitário.

6.5. Prazo de Vigência:

6.5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por interesse das partes, até o limite de 5 (cinco) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

6.5.2. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso V, Lei nº 14.133/21)

7.1. Primeiramente, ao abordar a busca por soluções e a escolha da mais apropriada, é imperativo considerar que a pesquisa dessas alternativas se concentrou na análise da abordagem mais eficiente para o fornecimento do objeto em questão. A justificativa técnica e econômica para a escolha da solução ideal deve estar centrada exclusivamente nos aspectos relacionados a esses dois conceitos: a dimensão técnica necessária para o fornecimento dos produtos e a dimensão econômica, que determinará a solução mais alinhada ao orçamento deste órgão, ambas em consonância com as necessidades apresentadas.

7.2. No entanto, é importante salientar que, devido à natureza de baixa complexidade do objeto em análise, este estudo não permite uma análise detalhada dos atributos do produto. As soluções estão restritas à modalidade de contratação do fornecimento do objeto.

7.3. Por fim, é relevante destacar que a diversidade de abordagens para o fornecimento desse tipo de objeto é limitada, e este estudo considerou apenas as formas de contratação dos itens deste ETP. A seguir, apresentamos a análise das soluções de contratação do objeto, incluindo as considerações e critérios que orientaram a escolha da opção mais viável:

7.4. **Solução 1:** Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

7.5. **Solução 2:** Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

7.6. **Solução 3:** Realizar licitação própria, por meio da modalidade Pregão tradicional, na forma eletrônica, sem ser por Registro de Preços, visto que, a quantidade estimada foi fixada mediante o real levantamento da necessidade prevista para o período de 12 meses e dispormos de recurso reservado para esta contratação.

7.7. Justificativa de Escolha da Solução (Art. 18, § 1º, inciso VII, Lei nº 14.133/21)

7.7.1. Após análise das soluções de contratação do objeto, conclui-se que:

7.7.1.1. **Quanto a Solução 1:** Não Foi encontrada ata vigente dos Itens com quantitativo compatível com a demanda desta Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-SMS.

7.7.1.2. **Quanto a Solução 2:** Não há Pregões para registrar intenção de Registro de Preços junto a outro órgão.

7.7.1.3. **Quanto a Solução 3:** Torna-se mais viável pela ausência nas opções acima citadas. Sendo assim, a solução mais econômica e tecnicamente viável. A solução consiste na realização de procedimento licitatório próprio, por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor preço por item.

7.7.1.4. Ressalta-se, que a contratação deste objeto por meio da solução 3 é comumente realizada por entidades e órgãos públicos. Em consulta ao Tribunal de Contas dos Municípios- TCM, foram encontradas diversas contratações similares aos moldes pretendidos, não sendo identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração, do que esta pretendida, vejamos algumas contratações encontradas:

Objeto	Modalidade	Município	Órgão consultado
Aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos em geral, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará,	Pregão Eletrônico nº 125/2024/SRP	Canaã dos Carajás	Tribunal de Contas dos Municípios-TCM
Contratação de empresa para fornecimento instrumentais, insumos e material de consumo odontológico em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde.	Pregão Eletrônico nº 033/2024	Redenção/PA	Tribunal de Contas dos Municípios-TCM
Aquisição de materiais odontológicos para atender o Programa Saúde na Escola-PSE, da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA	Pregão Eletrônico nº 42/2024	Augusto Corrêa/PA	Tribunal de Contas dos Municípios-TCM
Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e insumos odontológicos em atendimento às	Pregão Eletrônico nº 006/2025	Viseu/PA	Tribunal de Contas dos Municípios-TCM

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu-PA.			
aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos e laboratoriais.	Pregão Eletrônico nº 9.2024-013-FMS	Vitória do Xingu	Tribunal de Contas dos Municípios-TCM

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, Lei nº 14.133/21)

8.1. O preço estimado desta contratação é de **R\$ 4.903.528,10** (quatro milhões, novecentos e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos), conforme memória de cálculo do Mapa comparativo de Preços, constante nos autos deste processo administrativo.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VIII, Lei nº 14.133/21)

9.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no elemento 06 (seis) deste ETP e 03 (três) do Documento de Formalização de Demanda, constante nos autos, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

9.2. Considerando que o parcelamento do objeto deste ETP é economicamente viável, que não haverá perda de economia de escala, que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, o parcelamento e o critério de julgamento da proposta por item configuram-se na melhor forma de entrega, conforme a demanda, a fim de propiciar a ampla participação de licitantes e garantir o preço mais vantajoso para a Administração.

9.3. Assim posto, resta claro que a divisão em itens amplia a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inciso IX, Lei nº 14.133/21)

10.1. A contratação deste objeto tem como finalidade garantir a manutenção e ampliação dos serviços odontológicos oferecidos pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA. Com isso, busca-se:

10.1.1. Abastecimento contínuo e adequado de materiais e equipamentos essenciais para os atendimentos odontológicos.

10.1.2. Melhoria na qualidade dos serviços prestados, garantindo maior eficiência e segurança nos procedimentos clínicos.

10.1.3. Padronização dos insumos utilizados, assegurando conformidade com normas técnicas e regulatórias.

10.1.4. Sustentabilidade e economicidade, otimizando a gestão de recursos e reduzindo desperdícios.

10.2. Impactos Esperados:

10.2.1. **Para os Profissionais de Saúde:** Disponibilidade de instrumentais adequados e de qualidade, permitindo a execução eficiente dos procedimentos odontológicos; Redução de interrupções nos atendimentos por falta de materiais ou equipamentos; e Maior segurança na execução dos procedimentos, reduzindo riscos de contaminação ou falhas técnicas.

10.2.2. **Para a População Atendida:** Ampliação da oferta de atendimentos odontológicos, com redução no tempo de espera; Maior segurança e conforto nos procedimentos, devido ao uso de materiais de alta qualidade; Prevenção de agravos à saúde bucal, garantindo acesso a tratamentos eficazes e equipamentos modernos.

10.2.3. **Para a Gestão Pública:** Eficiência na alocação de recursos, evitando gastos desnecessários com reposições frequentes ou compras emergenciais; Maior transparência e controle sobre os processos de aquisição e distribuição de insumos; e Atendimento às diretrizes de sustentabilidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, priorizando produtos certificados e fornecedores comprometidos com boas práticas ambientais.

10.3. Indicadores de Acompanhamento e Avaliação:

10.3.1. Para garantir que os resultados esperados sejam atingidos, serão adotados os seguintes indicadores de desempenho: Índice de disponibilidade de materiais e equipamentos odontológicos nas unidades de saúde, Redução do tempo médio de reposição de insumos odontológicos, Aumento no número de atendimentos odontológicos mensais após a aquisição, Taxa de satisfação dos profissionais de saúde com os materiais adquiridos, e Diminuição no índice de desperdício e descarte inadequado de insumos odontológicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso X, Lei nº 14.133/21)

11.1. Não se aplica. Não há necessidade de adequações tendo em vista que as contratações serão feitas sob demanda específica de acordo com necessidade.

12. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Da Fiscalização

12.5.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo servidor **JANILSE CRISTINA DE AQUINO**, inscrita no CPF 818.982.822-34, indicada como futuro Fiscal Técnico de Contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

12.5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.6. Da Fiscalização Técnica

12.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

12.6.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.6.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.6.1.5. O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.7. Gestor do Contrato

12.7.1. O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.7.1.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.7.1.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.7.1.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.7.1.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado.

13.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será registrado por apostilamento.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, Lei nº 14.133/21)

14.1. Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, inciso XII, Lei nº 14.133/21)

15.1. A SMS, deverá realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação final dos resíduos de saúde, da rede pública hospitalar e ambulatorial, de forma contínua.

15.2. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCO

16.1. Em conformidade com o parágrafo único do art. 11 e Art. 22 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, são definidos os parâmetros escalares que representam, para o processo de contratação em análise, os níveis de probabilidade e impacto, que resultarão nos níveis de risco. Esses resultados irão nortear as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato). Nestes termos, segue em anexo deste Estudo Técnico Preliminar-ETP, o Mapa de Risco feito para contratação deste objeto.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso XIII, Lei nº 14.133/21)

17.1. Diante da evidente necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos, Material de consumo e Instrumentais odontológicos, para Atender às Demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA, para fazer frente às demandas

prestadas aos munícipes pela SMS, e considerando haver recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação nos termos do art. 150 da Lei 14.133/21, conclui-se pela total **viabilidade**, a ser contratada pela modalidade Pregão, na forma eletrônica.

17.2. Quanto a viabilidade, justifica-se que após a realização do estudo como também das análises a respeito da vantagem da contratação para esta secretaria foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas na demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Capanema/PA.

Capanema /PA, 03 de junho de 2025.

Herica Priscila da N. Nobrega
Herica Priscila da Nobrega Nogami

Coordenadoria de Saúde Bucal

Coordenadora

Sahid Tadeu Moraes Dahas Jorge
Sahid Tadeu Moraes Dahas Jorge

Centro de Especialidade Odontológica-CEO

Coordenador

De Acordo:

Rosemary Dourado Frota
Rosemary Dourado Frota

Diretoria Geral – SMS

Portaria nº 121/2025

Jair da Silva Neves
Jair da Silva Neves

Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA-SMS

Decreto nº 002/2025

LISTA DE ANEXOS:

ANEXO I – Planilha de Divisão dos Recursos orçamentários

ANEXO II- Mapa de Gestão de Riscos.

ANEXO I- QUADRO DE DIVISÃO DAS QUANTIDADES POR DEPARTAMENTO

Unidade: 0703 – Fundo Municipal de Saúde							
Projeto/Atividade: 10.301.0048.2.044- Manutenção do Centro de Espec. Odontológicas -CEO							
Projeto/Atividade: 10.301.0048.2.043 – Manutenção do Programa Saúde Bucal							
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 -- Material de Consumo							
Subelemento: 33.90.30.10- Material Odontológico							
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente							
Subelemento: 44.90.52.08- Aparelhos Equipamentos Odontológicos							
EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2.043 Coord. de Saúde Bucal	2.044 CEO	QUANTIDADE ANUAL	V. UNT.	V. TOTAL
01	PERFURADOR DE AINSWORTH	UNID	7	3	10	R\$ 133,19	R\$ 1.331,90
02	ARCO PORTA – DIQUE (ABERTA)	UNID	28	12	40	R\$ 29,28	R\$ 1.171,20
03	PINÇA PORTA GRAMPOS	UNID	28	12	40	R\$ 91,36	R\$ 3.654,40
04	GRAMPO Nº200-para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	28	12	40	R\$ 9,52	R\$ 380,80
05	GRAMPO Nº201 - para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	28	12	40	R\$ 12,41	R\$ 496,40
06	GRAMPO Nº202 - para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	28	12	40	R\$ 8,73	R\$ 349,20
07	GRAMPO Nº203- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	28	12	40	R\$ 11,16	R\$ 446,40
08	GRAMPO Nº204- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	28	12	40	R\$ 8,43	R\$ 337,20
09	GRAMPO Nº205- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	28	12	40	R\$ 8,73	R\$ 349,20
10	GRAMPO Nº206- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	28	12	40	R\$ 8,73	R\$ 349,20
11	GRAMPO Nº207- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	28	12	40	R\$ 5,99	R\$ 239,60
12	GRAMPO Nº208- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	28	12	40	R\$ 8,48	R\$ 339,20

13	GRAMPO Nº209- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	28	12	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00
14	CURETA DE PESCOÇO LONGA- em material de aço inoxidável autolavável.	UNID	28	12	40	R\$ 8,91	R\$ 356,40
15	ESPELHO CLINICO Nº05- em material aço inoxidável autolavável, formato plano e/ou esférico.	UNID	350	150	500	R\$ 11,29	R\$ 5.645,00
16	CABO DE ESPELHO CLINICO Nº05 - em material aço inoxidável autoclavável, formato plano e/ou esférico.	UNID	350	150	500	R\$ 4,54	R\$ 2.270,00
17	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO- em material de polímero autolavável.	UNID	70	30	100	R\$ 474,16	R\$ 47.416,00
18	CANETA CONTRA ÂNGULO- em material de polímero autoclavável.	UNID	70	30	100	R\$ 468,73	R\$ 46.873,00
19	MICRO MOTOR- em material de polímero autoclavável.	UNID	70	30	100	R\$ 547,00	R\$ 54.700,00
20	PEÇA KELLY RETA- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	70	30	100	R\$ 44,02	R\$ 4.402,00
21	FOTOPOLIRIMIZADOR- wireless (portátil) com 3 modos de potência pré-programados, comprimento de onda ideal entre 440 e 380 nm e potência 1500 mwcm2.	UNID	70	30	100	R\$ 538,38	R\$ 53.838,00
22	RÉGUA ENDODONTICA- fabricado em polímero resistente e autoclavável, milimetrada, tamanho 40 milímetros.	UNID	14	6	20	R\$ 23,15	R\$ 463,00
23	GENGIVÓTOMO DE ORBAN Nº 1-2- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	28	12	40	R\$ 17,19	R\$ 687,60
24	GENGIVOTOMO DE KIRKLAND Nº 15-16- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	28	12	40	R\$ 18,20	R\$ 728,00
25	CINZEL DE OCHSENBEIN Nº01- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	28	12	40	R\$ 70,36	R\$ 2.814,40

26	CINZEL DE OCHSENBEIN N°02- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	28	12	40	R\$ 66,69	R\$ 2.667,60
27	CINZEL DE OCHSENBEIN N°03- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	28	12	40	R\$ 71,89	R\$ 2.875,60
28	CINZEL DE OCHSENBEIN N°04- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	28	12	40	R\$ 67,16	R\$ 2.686,40
29	CINZEL DE FEDI N°02- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	28	12	40	R\$ 42,88	R\$ 1.715,20
30	CINZEL DE WEDELSTAEDT 3-4- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	28	12	40	R\$ 84,93	R\$ 3.397,20
31	LIMA SCHUGER N° 9-10- em material aço inoxidável autoclavável.	UND	35	15	50	R\$ 69,77	R\$ 3.488,50
32	LIMA HIRSCHIFELD N° 3-7- em material aço inoxidável autoclavável.	UND	35	15	50	R\$ 61,27	R\$ 3.063,50
33	DESCOLADOR MOLT 2-4- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	28	12	40	R\$ 17,52	R\$ 700,80
34	CURETA GOLDMAN FOX 1- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	28	12	40	R\$ 49,93	R\$ 1.997,20
35	CURETA GOLDMAN FOX 2- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	28	12	40	R\$ 27,46	R\$ 1.098,40
36	CURETA GOLDMAN FOX 3- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	28	12	40	R\$ 58,05	R\$ 2.322,00
37	CURETA GOLDMAN FOX 4- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	28	12	40	R\$ 59,15	R\$ 2.366,00
38	SONDA MILIMETRADA WILLIAMS N°23- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	210	90	300	R\$ 27,62	R\$ 8.286,00
39	SONDA EXPLORADORA CLINICA N°05- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	210	90	300	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
40	SONDA NABERS MILIMETRADA- em material aço inoxidável autoclavável, com ponta ativa de 12mm.	UNID	35	15	50	R\$ 11,71	R\$ 585,50

41	PEDRA DE AFIA- CURETAS	UNID	35	15	50	R\$ 31,99	R\$ 1.599,50
42	PINÇA DENTE DE RATO	UNID	140	60	200	R\$ 16,20	R\$ 3.240,00
43	CURETAS GRACEY 5-6	UNID	350	150	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
44	CURETA GRACEY 7-8	UNID	350	150	500	R\$ 38,23	R\$ 19.115,00
45	CURETA GRACEY 11-12	UNID	350	150	500	R\$ 22,86	R\$ 11.430,00
46	CURETA GRACEY 13-14	UNID	350	150	500	R\$ 22,42	R\$ 11.210,00
47	FOICE Nº00	UNID	28	12	40	R\$ 14,10	R\$ 564,00
48	ESPATULA DUPLA P/ CERA Nº31- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	70	30	100	R\$ 8,09	R\$ 809,00
49	ESPATULA DUPLA OITAVA Nº70- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	70	30	100	R\$ 12,74	R\$ 1.274,00
50	DESCOLADOR MOL Nº9- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	70	30	100	R\$ 14,47	R\$ 1.447,00
51	ESPATULA DE LACRON Nº 05- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	70	30	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00
52	ESPATULA Nº 24- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	70	30	100	R\$ 6,92	R\$ 692,00
53	LAMPARINA DE ALUMINIO	UNID	14	6	20	R\$ 18,03	R\$ 360,60
54	MOLDEIRA METALICA PERFURADA P/ DESDENTADO INFERIOR Nº 04- em material de alumínio.	UNID	280	120	400	R\$ 10,73	R\$ 4.292,00
55	MOLDEIRA METALICA PERFURADA P/ DESDENTADO INFERIOR Nº 05- em material de alumínio.	UNID	280	120	400	R\$ 13,82	R\$ 5.528,00
56	MOLDEIRA METALICA PERFURADA P/ DESDENTADO INFERIOR Nº 06- em material de alumínio.	UNID	280	120	400	R\$ 10,21	R\$ 4.084,00
57	MOLDEIRA METALICA PERFURADA P/ DESDENTADO INFERIOR Nº 07- em material de alumínio.	UNID	280	120	400	R\$ 14,46	R\$ 5.784,00

58	MOLDEIRA METALICA PERFURADA P/ DESDENTADO INFERIOR Nº 08- em material de alumínio.	UNID	280	120	400	R\$ 10,17	R\$ 4.068,00
59	MOLDEIRA METALICA PERFURADA P/ DENTADO INFERIOR Nº 04- em material de alumínio.	UNID	280	120	400	R\$ 11,12	R\$ 4.448,00
60	MOLDEIRA METALICA PERFURADA P/ DENTADO INFERIOR Nº 05 - em material de alumínio.	UNID	280	120	400	R\$ 21,87	R\$ 8.748,00
61	MOLDEIRA METALICA PERFURADA P/ DENTADO INFERIOR Nº 06 - em material de alumínio.	UNID	280	120	400	R\$ 10,13	R\$ 4.052,00
62	MOLDEIRA METALICA PERFURADA P/ DENTADO INFERIOR Nº 07 - em material de alumínio.	UNID	280	120	400	R\$ 9,61	R\$ 3.844,00
63	MOLDEIRA METALICA PERFURADA P/ DENTADO INFERIOR Nº 08- em material de alumínio.	UNID	280	120	400	R\$ 9,74	R\$ 3.896,00
64	FRESA TUNGSTENIO MINICUT – TAJA VERMELHA 1517 PERA- CORTE CRUZADO FINO	UNID	21	9	30	R\$ 47,21	R\$ 1.416,30
65	FRESA TUNGSTENIO MINICUT – TARJA VERMELHA 1513 PERA- CORTE CRUZADO FINO	UNID	21	9	30	R\$ 43,13	R\$ 1.293,90
66	PEDRA PIRANHA SCHELBLE TRIMER BRANCA	UNID	21	9	30	R\$ 13,35	R\$ 400,50
67	OGIVA P/ ACABAMENTO DE ACRILICO H334K VERDE	UNID	21	9	30	R\$ 22,87	R\$ 686,10
68	ALAVANCA RETA	UNID	350	150	500	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00
69	FORCEPS Nº150 - em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	210	90	300	R\$ 61,36	R\$ 18.408,00
70	FORCEPS Nº151- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	210	90	300	R\$ 61,76	R\$ 18.528,00

71	FORCEPS Nº18R- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	210	90	300	R\$ 70,35	R\$ 21.105,00
72	FORCEPS Nº18L- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	210	90	300	R\$ 63,62	R\$ 19.086,00
73	FORCEPS Nº17- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	210	90	300	R\$ 67,80	R\$ 20.340,00
74	FORCEPS Nº16- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	210	90	300	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
75	FORCEPS Nº65- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	210	90	300	R\$ 64,05	R\$ 19.215,00
76	FORCEPS Nº69- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	210	90	300	R\$ 68,40	R\$ 20.520,00
77	FORCEPS Nº01- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	210	90	300	R\$ 76,77	R\$ 23.031,00
78	FORCEPS Nº222- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	210	90	300	R\$ 62,41	R\$ 18.723,00
79	FORCEPS Nº05- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	210	90	300	R\$ 78,80	R\$ 23.640,00
80	FORCEPS Nº06- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	210	90	300	R\$ 85,25	R\$ 25.575,00
81	FORCEPS Nº07- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	210	90	300	R\$ 178,41	R\$ 53.523,00
82	HOLLEMBACK	UNID	210	90	300	R\$ 8,02	R\$ 2.406,00
83	CURETA DE LUCA	UNID	140	60	200	R\$ 16,54	R\$ 3.308,00
84	COLHER DE DENTINA Nº 18- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	350	150	500	R\$ 8,32	R\$ 4.160,00
85	PINÇA CLINICA- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	350	150	500	R\$ 12,38	R\$ 6.190,00
86	PONTA DIAMANTADA Nº 1014- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	700	300	1000	R\$ 17,28	R\$ 17.280,00
87	BROQUEIRO autoclavável alumínio.	UNID	105	45	150	R\$ 21,29	R\$ 3.193,50
88	PONTA DIAMANTADA nº 4138	UNID	700	300	1000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
89	CAMARA ESCURA Odontológica para revelação, cor branca.	UNID	28	12	40	R\$ 250,24	R\$ 10.009,60
90	TESOURA CLINICA RETA autoclavável, medida: 11,05cm.	UNID	350	150	500	R\$ 18,66	R\$ 9.330,00
91	ESPATULA CLINICA Nº 36.	UNID	140	60	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00

92	SINDESMOTOMO em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	280	120	400	R\$ 11,17	R\$ 4.468,00
93	JOGO DE ALAVANCA SELDIN ADULTO, contendo 03 peças de material aço inoxidável autoclavável: 01L, 01R e a Alavanca Reta.	JOGO	560	240	800	R\$ 72,26	R\$ 57.808,00
94	BANDEIRINHA ANGULAR Nº 30, em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	280	120	400	R\$ 72,88	R\$ 29.152,00
95	BANDEIRINHA ANGULAR Nº 31, em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	280	120	400	R\$ 73,10	R\$ 29.240,00
96	ESPATULA DE RESINA COMPOSTA	UNID	280	120	400	R\$ 75,15	R\$ 30.060,00
97	ESPATULA PARA RESINA SUPRAFIL	UNID	350	150	500	R\$ 24,02	R\$ 12.010,00
98	BANDEJA INOX 22X9X1,5CM	UNID	210	90	300	R\$ 33,32	R\$ 9.996,00
99	BANDEJA INOX 18X8X2,5CM	UNID	210	90	300	R\$ 71,81	R\$ 21.543,00
100	BANDEJA INOX 22X12X1,0CM	UNID	210	90	300	R\$ 24,04	R\$ 7.212,00
101	BANDEJA INOX 25X34CM	UNID	210	90	300	R\$ 45,83	R\$ 13.749,00
102	BANDEJA INOX 30X22X04CM	UNID	210	90	300	R\$ 45,83	R\$ 13.749,00
103	CUBA DE INOX 9CM	UNID	140	60	200	R\$ 24,51	R\$ 4.902,00
104	CUBA DE INOX 8CM	UNID	140	60	200	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
105	CUBA DE INOX 10CM	UNID	140	60	200	R\$ 52,01	R\$ 10.402,00
106	CUBA INOX REDONDA COM TAMPA DE 8CM	UNID	140	60	200	R\$ 19,52	R\$ 3.904,00
107	CUBA RIM INOX	UNID	35	15	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
108	TAMBOR INOX PARA GAZE 12X12CM	UNID	70	30	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
109	CAIXA CIRURGICA COM TAMPA INOX 20X10X5CM	UNID	70	30	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
110	CAIXA CIRURGICA COM TAMPA INOX 36X22X09CM	UNID	70	30	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
111	CAIXA CIRURGICA COM TAMPA INOX 12X5X2CM	UNID	70	30	100	R\$ 90,67	R\$ 9.067,00
112	CAIXA CIRURGICA COM TAMPA INOX 07X06X03CM	UNID	70	30	100	R\$ 108,77	R\$ 10.877,00

113	CAIXA CIRURGICA PERFURADA COM TAMPA INOX 20X10X05CM	UNID	70	30	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
114	PINÇA PARA PELICULAS DE RAO - X.	UNID	35	15	50	R\$ 5,03	R\$ 251,50
115	PORTA ALGODÃO INOX COM TAMPA 10X5,5CM	UNID	70	30	100	R\$ 62,31	R\$ 6.231,00
116	MOLDEIRA P/ PROTESE ALUMINIO Nº04	UNID	70	30	100	R\$ 10,44	R\$ 1.044,00
117	MOLDEIRA P/ PROTESE ALUMINIO Nº05	UNID	70	30	100	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
118	MOLDEIRA P/ PROTESE ALUMINIO Nº06	UNID	70	30	100	R\$ 12,13	R\$ 1.213,00
119	KIT ASPIRAÇÃO ENDODONTICA (01 INTERMEDIÁRIO E 03 PONTAS), DIMENSÕES: 8X16X 4CM.	KIT	56	24	80	R\$ 48,98	R\$ 3.918,40
120	SERINGA CARPULHE COM REFLUXO	UNID	350	150	500	R\$ 51,70	R\$ 25.850,00
121	LIMA PARA OSSO Nº 11, TAMANHO: 24CM.	UNID	140	60	200	R\$ 36,06	R\$ 7.212,00
122	PINÇA ALVEOLO TOMO CURVO, TAMANHO 15CM.	UNID	140	60	200	R\$ 58,88	R\$ 11.776,00
123	AFASTADOR MINESOTA 14CM	UNID	140	60	200	R\$ 10,60	R\$ 2.120,00
124	SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICA	UNID	245	105	350	R\$ 268,50	R\$ 93.975,00
125	FORCEPS INFANTIL Nº 04	UNID	210	90	300	R\$ 91,28	R\$ 27.384,00
126	FORCEPS INFANTIL Nº 03	UNID	210	90	300	R\$ 83,25	R\$ 24.975,00
127	FORCEPS INFANTIL NºV01	UNID	210	90	300	R\$ 79,81	R\$ 23.943,00
128	APLICADOR DE DICAL DUPLO RETO INOX.	UNID	210	90	300	R\$ 6,86	R\$ 2.058,00
129	PORTA AGULHA MATHIEU INOX.	UNID	210	90	300	R\$ 84,50	R\$ 25.350,00
130	PINÇA DIETRICH DISSECÇÃO Nº16CM	UNID	105	45	150	R\$ 90,22	R\$ 13.533,00
131	PINÇA DIETRICH DISSECÇÃO Nº 14CM.	UNID	105	45	150	R\$ 17,20	R\$ 2.580,00
132	DESCOLADOR MOLT Nº 09	UNID	140	60	200	R\$ 50,27	R\$ 10.054,00
133	CABO DE BISTURY Nº 03	UNID	280	120	400	R\$ 26,60	R\$ 10.640,00
134	KIT CALCADOR DE PAIVA, SENDO 01 CALCADOR PAIVA Nº 01, CALCADOR PAIVA Nº 2,	KIT	105	45	150	R\$ 25,99	R\$ 3.898,50

	CALCADOR PAIVA Nº 3 e CALCADOR PAIVA Nº 4.						
135	TAMBOREL PARA LIMAS ENDONDONTICA.	UNID	56	24	80	R\$ 17,53	R\$ 1.402,40
136	PINÇA HEMOSTATICA Nº 014CM	UNID	140	60	200	R\$ 24,25	R\$ 4.850,00
137	ALAVANCA APICAL RETA	UNID	350	150	500	R\$ 35,48	R\$ 17.740,00
138	PLACA DE VIDRO 10MM	UNID	35	15	50	R\$ 10,15	R\$ 507,50
139	ESPATULA P/ RESINA Nº 01 INTERPROXIMAL, INOX AUTOCLAVÁVEL.	UNID	245	105	350	R\$ 49,44	R\$ 17.304,00
140	ESPATULA P/ RESINA Nº02 INTERPROXIMAL, INOX AUTOCLAVÁVEL.	UNID	245	105	350	R\$ 65,36	R\$ 22.876,00
141	ESPATULA P/ RESINA Nº06 INTERPROXIMAL, INOX AUTOCLAVÁVEL.	UNID	245	105	350	R\$ 60,64	R\$ 21.224,00

MATERIAL DE CONSUMO

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	2.043	2.044	QUANTIDA DE ANUAL	V. UNT.	V. TOTAL
			Coord. de Saúde Bucal	CEO			
142	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO (PP), CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1050	450	1500	R\$ 32,38	R\$ 48.570,00
143	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO (P), CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1050	450	1500	R\$ 29,84	R\$ 44.760,00
144	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO (M), CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1050	450	1500	R\$ 24,31	R\$ 36.465,00
145	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO (G), CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1050	450	1500	R\$ 28,34	R\$ 42.510,00
146	COMPRESSA GAZE PACOTE C/500 UNIDADES	PCT	700	300	1000	R\$ 25,64	R\$ 25.640,00
147	ANESTESICO PRILOCAINA 3%, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	700	300	1000	R\$ 170,14	R\$ 170.140,0 0
148	ANESTESICO LIDOCAINA 2%, CAIXA 50 TUBETES.	CX	700	300	1000	R\$ 155,33	R\$ 155.330,0 0
149	ANESTESICO MEPIVACAINA COM VASO 2%, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	700	300	1000	R\$ 174,88	R\$ 174.880,0 0

150	ANESTESICO MEPIVACAINA SEM VASO 3%, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	700	300	1000	R\$ 154,37	R\$ 154.370,00
151	ALCOOL GEL 70% INPM, EMBALAGEM DE 1 L.	L	560	240	800	R\$ 6,54	R\$ 5.232,00
152	ALCOOL 92% INPM, EMBALAGEM DE 1L.	L	560	240	800	R\$ 11,40	R\$ 9.120,00
153	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 500ML	FRASCO	350	150	500	R\$ 43,13	R\$ 21.565,00
154	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 500ML.	FRASCO	350	150	500	R\$ 11,89	R\$ 5.945,00
155	KIT DE HIDRÓXICO DE CALCIO BASE E CATALISADOR.	KIT	350	150	500	R\$ 25,89	R\$ 12.945,00
156	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFORICO 37%, PACOTE COM 03 UNIDADES.	PCT	525	225	750	R\$ 3,88	R\$ 2.910,00
157	AGULHA CURTA DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	490	210	700	R\$ 31,78	R\$ 22.246,00
158	AGULHA LONGA DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	490	210	700	R\$ 60,87	R\$ 42.609,00
159	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, FRASCO COM 10MG.	FRASCO	210	90	300	R\$ 34,50	R\$ 10.350,00
160	ANESTESICO CITANEST 3%, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	700	300	1000	R\$ 151,88	R\$ 151.880,00
161	ANESTESICO TOPICO EM GEL, FRASCO COM 200ML.	FRASCO	560	240	800	R\$ 15,02	R\$ 12.016,00
162	ENXAGUANTE BUCAL, FRASCO DE 02 LITROS.	L	700	300	1000	R\$ 20,97	R\$ 20.970,00
163	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS.	UNID	420	180	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
164	ESPONJA HEMOSTATICA, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	560	240	800	R\$ 60,93	R\$ 48.744,00
165	EUGENOL, FRASCO COM 200ML	FRASCO	350	150	500	R\$ 15,31	R\$ 7.655,00

166	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	560	240	800	R\$ 59,75	R\$ 47.800,00
167	FIO DE SUTURA SEDA Nº4.0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	560	240	800	R\$ 36,71	R\$ 29.368,00
168	FIO DENTAL, 500MTS.	UNID	350	150	500	R\$ 15,13	R\$ 7.565,00
169	FLUOR EM GEL, TUBO DE 200ML	UNID	490	210	700	R\$ 7,93	R\$ 5.551,00
170	SOLUÇÃO DE MILTON 1.0%, EMBALAGEM DE 01LITRO.	L	105	45	150	R\$ 7,81	R\$ 1.171,50
171	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LIQUIDA, FRASCO DE 10 ML	FRASCO	280	120	400	R\$ 15,75	R\$ 6.300,00
172	HIDROXIDO DE CALCIO (PA) EM PÓ, FRASCO DE 10G.	FRASCO	350	150	500	R\$ 6,07	R\$ 3.035,00
173	MATRIZ METALICA DE AÇO INOX 0,05MM.	UNID	350	150	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
174	MATRIZ METALICA DE AÇO INOX 0,7MM.	UNID	350	150	500	R\$ 1,69	R\$ 845,00
175	MICROBRUSH (PONTA GRANDE), MICROAPLICADOR ODONTOLÓGICO, POTE COM 100 UNIDADES.	POTE	595	255	850	R\$ 9,04	R\$ 7.684,00
176	MICROBRUSH (PONTA PEQUENA) MICROAPLICADOR ODONTOLÓGICO, POTE COM 100 UNIDADES.	POTE	595	255	850	R\$ 16,09	R\$ 13.676,50
177	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS ODONTOLÓGICAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, ESPRAY COM 200ML.	UNID	245	105	350	R\$ 28,86	R\$ 10.101,00
178	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA, BISNAGA COM 90GRAMAS	BISNAGA	420	180	600	R\$ 5,63	R\$ 3.378,00
179	PEDRA POMES, FRASCO DE 100GM.	UNID	420	180	600	R\$ 7,17	R\$ 4.302,00
180	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3.	UNID	420	180	600	R\$ 25,01	R\$ 15.006,00

181	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5	UNID	420	180	600	R\$ 13,23	R\$ 7.938,00
182	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2	UNID	420	180	600	R\$ 139,78	R\$ 83.868,00
183	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A4	UNID	420	180	600	R\$ 148,06	R\$ 88.836,00
184	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1	UNID	420	180	600	R\$ 148,06	R\$ 88.836,00
185	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B1	UNID	420	180	600	R\$ 148,06	R\$ 88.836,00
186	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2	UNID	420	180	600	R\$ 162,69	R\$ 97.614,00
187	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR C3	UNID	420	180	600	R\$ 33,35	R\$ 20.010,00
188	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	840	360	1200	R\$ 4,04	R\$ 4.848,00
189	SELANTE ODONTOLÓGICO P/ FÓSSULA E FISSURA FOTOPOLIMERIZÁVEL.	UNID	280	120	400	R\$ 17,68	R\$ 7.072,00
190	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO, COM MDP, FRASCODE 4ML.	UNID	350	150	500	R\$ 94,08	R\$ 47.040,00
191	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	1050	450	1500	R\$ 40,49	R\$ 60.735,00
192	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRURGICO, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	700	300	1000	R\$ 14,85	R\$ 14.850,00

193	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	70	30	100	R\$ 16,34	R\$ 1.634,00
194	REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE, FRASCO COM 30ML.	FRASCO	280	120	400	R\$ 36,85	R\$ 14.740,00
195	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTOS E POLIMENTO, CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	420	180	600	R\$ 7,64	R\$ 4.584,00
196	TIRA DE POLIESTER, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	420	180	600	R\$ 16,27	R\$ 9.762,00
197	FILME RADIOGRÁFICO (ADULTO), CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	700	300	1000	R\$ 333,67	R\$ 333.670,0 0
198	FILME RADIOGRÁFICO (INFANTIL), CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	350	150	500	R\$ 348,20	R\$ 174.100,0 0
199	KIT DE HIGIENE DENTAL (ADULTO), CONTENDO 01 ESCOVA DE DENTE, CREME DENTAL E FIO DENTAL	KIT	2100	900	3000	R\$ 28,57	R\$ 85.710,00
200	KIT DE HIGIENE DENTAL (INFANTIL), CONTENDO 01 ESCOVA DE DENTE, CREME DENTAL E FIO DENTAL.	KIT	2100	900	3000	R\$ 15,07	R\$ 45.210,00
201	KIT MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO (IRM), PÓ E LÍQUIDO.	KIT	420	180	600	R\$ 16,02	R\$ 9.612,00
202	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR.	UNID	560	240	800	R\$ 64,56	R\$ 51.648,00
203	CITROL, FRASCO DE 10ML.	UNID	140	60	200	R\$ 22,44	R\$ 4.488,00
204	RESINA BARREIRA GENGIVAL (TOP DAM), SERINGA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE 02 GRAMAS	UNID	140	60	200	R\$ 8,54	R\$ 1.708,00
205	LENÇOL DE BORRACHA, CAIXA COM 26 UNIDADES.	CX	175	75	250	R\$ 26,30	R\$ 6.575,00
206	CONES DE GUTA PERCHA AUXILIAR (MF, F, FM, M),	CX	210	90	300	R\$ 38,76	R\$ 11.628,00

	CAIXA COM 60 UNIDADES						
207	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 15, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	210	90	300	R\$ 35,37	R\$ 10.611,00
208	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 20, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	210	90	300	R\$ 36,26	R\$ 10.878,00
209	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 25, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	210	90	300	R\$ 33,64	R\$ 10.092,00
210	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 30, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	210	90	300	R\$ 35,60	R\$ 10.680,00
211	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 35, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	210	90	300	R\$ 38,20	R\$ 11.460,00
212	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 40, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	210	90	300	R\$ 35,90	R\$ 10.770,00
213	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE Nº 45, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	210	90	300	R\$ 35,61	R\$ 10.683,00
214	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE Nº 50, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	210	90	300	R\$ 29,77	R\$ 8.931,00
215	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE Nº 55, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	210	90	300	R\$ 28,55	R\$ 8.565,00
216	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE Nº 60, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	210	90	300	R\$ 37,53	R\$ 11.259,00
217	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE Nº 70, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	210	90	300	R\$ 29,74	R\$ 8.922,00
218	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE Nº 80,	CX	210	90	300	R\$ 29,25	R\$ 8.775,00

	CAIXA COM 120 UNIDADES						
219	LIMAS ESPAÇADORES DIGITAIS 25MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	35	15	50	R\$ 13,55	R\$ 677,50
220	LIMA TIPO K Nº15, TAMANHO DE 21MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	70	30	100	R\$ 15,87	R\$ 1.587,00
221	LIMAS TIPO K Nº 10, TAMANHO DE 21MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	140	60	200	R\$ 15,82	R\$ 3.164,00
222	LIMA PRIMEIRA SERIE (15-40) 25MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	70	30	100	R\$ 45,60	R\$ 4.560,00
223	LIMA PROTAPPER MANUAL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	175	75	250	R\$ 12,73	R\$ 3.182,50
224	STOPS DE SILICONE (CURSOR), 1,5MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	70	30	100	R\$ 29,77	R\$ 2.977,00
225	LIMAS LENTULO 25MM, CAIXA COM 04 UNIDADES.	CX	35	15	50	R\$ 44,22	R\$ 2.211,00
226	CAPILARY (PONTA DE ASPIRAÇÃO), CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	70	30	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
227	ALGINATO PARA IMPRESSÃO, PACOTE DE 454G.	PCT.	105	45	150	R\$ 42,10	R\$ 6.315,00
228	GESSO PEDRA, PACOTE DE 01KG.	PCT	105	45	150	R\$ 13,27	R\$ 1.990,50
229	BROCA CIRURGICA Nº 702	UNID	140	60	200	R\$ 31,38	R\$ 6.276,00
230	BROCA CIRURGICA Nº 703	UNID	140	60	200	R\$ 13,22	R\$ 2.644,00
231	BROCA CIRURGICA Nº 701	UNID	140	60	200	R\$ 15,87	R\$ 3.174,00
232	BROCA ENDO Z	UNID	70	30	100	R\$ 19,96	R\$ 1.996,00
233	BROCA 2135F	UNID	420	180	600	R\$ 3,91	R\$ 2.346,00
234	BROCA 3118EF	UNID	420	180	600	R\$ 3,84	R\$ 2.304,00
235	BROCA 1015	UNID	420	180	600	R\$ 2,71	R\$ 1.626,00
236	BROCA 1016	UNID	420	180	600	R\$ 2,46	R\$ 1.476,00

237	BROCA 1012	UNID	420	180	600	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
238	BROCA 1011	UNID	420	180	600	R\$ 3,56	R\$ 2.136,00
239	BROCA 1030	UNID	420	180	600	R\$ 13,09	R\$ 7.854,00
240	BROCA 3195FF	UNID	420	180	600	R\$ 8,81	R\$ 5.286,00
241	BROCA CARBIDE	UNID	420	180	600	R\$ 13,20	R\$ 7.920,00
242	BROCA LARGO 1	UNID	70	30	100	R\$ 13,81	R\$ 1.381,00
243	BROCA LARGO 2	UNID	70	30	100	R\$ 12,08	R\$ 1.208,00
244	SORO FISIOLÓGICO, FRASCO DE 250ML	FRASCO	420	180	600	R\$ 4,77	R\$ 2.862,00
245	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, ROLO DE 19MMX30M.	ROLO	420	180	600	R\$ 4,56	R\$ 2.736,00
246	AVENTAL DESCARTAVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	350	150	500	R\$ 49,80	R\$ 24.900,00
247	HIDRÓXICO DE CÁLCIO ULTRACALL, SERINGA.	UNID	140	60	200	R\$ 120,45	R\$ 24.090,00
248	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA.	UNID	700	300	1000	R\$ 3,47	R\$ 3.470,00
249	CONE DE GUTA PERCHA F1, CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	140	60	200	R\$ 63,94	R\$ 12.788,00
250	CONE DE GUTA PERCHA F2, CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	140	60	200	R\$ 71,65	R\$ 14.330,00
251	CONE DE GUTA PERCHA F3, CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	140	60	200	R\$ 61,17	R\$ 12.234,00
252	FICHA CARTÃO PARA RAIO - X COM 1 FURO	UNID	525	225	750	R\$ 14,66	R\$ 10.995,00
253	FICHA CARTÃO PARA RAIO - X 2 FURO	UNID	525	225	750	R\$ 15,33	R\$ 11.497,50
254	PAPEL ABSORVENTE F1, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	140	60	200	R\$ 69,63	R\$ 13.926,00
255	PAPEL ABSORVENTE F2, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	140	60	200	R\$ 72,96	R\$ 14.592,00
256	PAPEL ABSORVENTE F3, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	140	60	200	R\$ 78,27	R\$ 15.654,00
257	SOLVENTE DE GUTA (OLEO DE LARANJA), FRASCO DE 10ML.	UNID	70	30	100	R\$ 14,43	R\$ 1.443,00

258	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	105	45	150	R\$ 23,11	R\$ 3.466,50
259	ALGODÃO HIDROFILO, PACOTE COM 500GR.	PCT	245	105	350	R\$ 24,39	R\$ 8.536,50
260	CLOREXIDINA 0,12%, FRASCO COM 30ML	FRASCO	140	60	200	R\$ 31,84	R\$ 6.368,00
261	KIT OXIDO DE ZINÇO E ELGENOL RESTAURADOR.	KIT	140	60	200	R\$ 18,62	R\$ 3.724,00
262	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10ML.	UNID	105	45	150	R\$ 12,04	R\$ 1.806,00
263	TOUCA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100UNIDADES.	PCT	700	300	1000	R\$ 9,69	R\$ 9.690,00
264	ABRIDOR DE BOCA (ADULTO)	UNID	175	75	250	R\$ 8,55	R\$ 2.137,50
265	ABRIDOR DE BOCA (INFANTIL)	UNID	70	30	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
266	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR, KIT COM 01 FRASCO DE PÓ COM 8G, 01 BISNAGA DE RESINA C/ 9G.	UNID	70	30	100	R\$ 76,66	R\$ 7.666,00
267	LÂMINA DE BISTURY Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	350	150	500	R\$ 46,49	R\$ 23.245,00
268	AGULHA HIPODERMICA 0,45X0,13MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	210	90	300	R\$ 7,02	R\$ 2.106,00
269	SERINGA HIPODERMICA 10ML	UNID	210	90	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
270	SERINGA HIPODERMICA 05ML	UNID	210	90	300	R\$ 0,27	R\$ 81,00
271	SERINGA HIPODERMICA 20ML	UNID	210	90	300	R\$ 0,33	R\$ 99,00
272	BABADOR DESCARTÁVEL ODONTOLOGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	560	240	800	R\$ 11,86	R\$ 9.488,00
273	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC), FRASCO COM 20ML.	FRASCO	210	90	300	R\$ 9,37	R\$ 2.811,00
274	LIMAS PRO TAPER MANUAL 21MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	140	60	200	R\$ 11,91	R\$ 2.382,00
275	LIMAS PRO TAPER . MANUAL 25MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	140	60	200	R\$ 174,12	R\$ 34.824,00

276	LIMAS PRO TAPER MANUAL 31MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	140	60	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
277	LIMAS ROTARÓIAS PRO TAPER UNIVERSAL	CX	140	60	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
278	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODONTICO.	KIT	7	3	10	R\$ 57,07	R\$ 570,70
279	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	70	30	100	R\$ 59,56	R\$ 5.956,00
280	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO, POTE DE 25GR.	UNID	420	180	600	R\$ 50,29	R\$ 30.174,00
281	CERA UTILIDADE Nº 05, CAIXA COM 05 UNIDADES.	CX	105	45	150	R\$ 18,22	R\$ 2.733,00
282	CERA DE ARTICULAÇÃO, CAIXA COM 05 UNIDADES.	CX	105	45	150	R\$ 25,32	R\$ 3.798,00
283	POTE DAPER DE SILICONE.	UNID	70	30	100	R\$ 52,48	R\$ 5.248,00
284	RESINA COMPOSTA FLOW, COR A2	UNID	210	90	300	R\$ 21,70	R\$ 6.510,00
285	ENDO -ICE, SPRAY- DE 200ML	UNID	14	6	20	R\$ 29,28	R\$ 585,60
286	PONTAS DE ULTRASON NEO – US (DABI ATLANTE).	UNID	14	6	20	R\$ 71,20	R\$ 1.424,00
287	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	ROLO	210	90	300	R\$ 86,46	R\$ 25.938,00
288	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M	ROLO	210	90	300	R\$ 60,94	R\$ 18.282,00
289	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CMX100M	ROLO	210	90	300	R\$ 80,97	R\$ 24.291,00
290	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	1050	450	1500	R\$ 11,97	R\$ 17.955,00